



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 07 de abril de 2026 | Nº 1021

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0040/2026

Extrato Contrato nº 0040/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Dotações:

236.02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00

231.02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00

235.02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00

173.02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

592.02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

568.02..012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

826.02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

409.02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Valor: R\$ 65.038,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 009/2026 - Processo nº 293/2025

Pará de Minas, 01 de abril de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18112

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0040/2026

Extrato Contrato nº 0040/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Dotações:

236.02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00

231.02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00

235.02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00

173.02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

592.02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

568.02..012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

826.02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

409.02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Valor: R\$ 65.038,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 009/2026 - Processo nº 293/2025

Pará de Minas, 01 de abril de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 24.793/2026

PORTARIA Nº 24.793/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 030/2026, Concorrência nº 007/2026, cujo objeto é: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO OZANAN”.

FISCAL:

- Tiago Henrique Queiroz de Souza (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)

GESTOR:

- Angelo Duarte Monteiro (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 1º de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 18109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.792/2026

PORTARIA Nº 24.792/2026

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 03484/2026, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Siléia dos Santos Pereira**, matrícula 24083, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2026.

Pará de Minas, 31 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 18110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.794/2026

PORTARIA Nº 24.794/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 029/2026, cujo objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão tributária, com foco na recuperação e incrementação das receitas municipais, com suporte técnico residente, para a apuração do valor adicionado municipal, com disponibilização de software totalmente web, incluindo implantação e capacitação de servidores.

FISCAL:

- Arissa Fernanda Acácio Soares (Secretaria Municipal de Gestão Fazendária)

GESTOR:

- Grazielle Cristiane Felipes (Secretaria Municipal de Gestão Fazendária)

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 06 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 18115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.795/2026

PORTARIA Nº 24.795/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 018/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total (com franquia reduzida), para os veículos pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 meses.”

FISCAL:

- Leonardo Geraldo Machado (Secretaria Municipal de Gestão Pública)

GESTOR:

- Pablo Joander de Paulo (Secretaria Municipal de Gestão Pública)

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 06 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 18116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.766/2026

PORTARIA Nº 24.766/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC nº 274/2025, Pregão nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 002/2026, cujo objeto é a “ AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES (MEDALHAS E TROFÉUS) DESTINADOS A DIVERSOS CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA M. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO”, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.”

FISCAL: Karina Maciel Araújo – Secretaria M. de Esporte, Lazer e Turismo

GESTOR: Alexandre Moreno Valverde Amorim – Secretaria M. de Esporte, Lazer e Turismo

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24.564/2026.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 18118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.796/2026

PORTARIA Nº 24.796/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 027/2026, Ata de Registro de Preços 004/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é a “contratação da empresa DEVA Veículos Ltda, para o fornecimento de 01 (um) caminhão com tanque pipa 15 mil/L, para atender às necessidades de demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com vigência de 12 meses.”

FISCAL:

- João Pedro Ferreira Pinto (Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura a)

GESTOR:

- Júlio César Ferreira de Paula (Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura a)

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 06 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 18119

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 027/2026)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC n. 027/2026)

O Vice-Prefeito do Município de Pará de Minas/MG RATIFICA os termos constantes no processo (PRC) nº 027/2026, Registro de Preços Externo, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 4/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 6/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO –, para a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão com tanque pipa com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros, pelo valor total de R\$597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo como fornecedor “DEVA VEICULOS LTDA.”, CNPJ n.º 23.762.552/0003-02.

Pará de Minas, 01 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 18125

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

Pregão Eletrônico nº 90004/2026

EDITAL 01

INTERESSADO: Bruno Apolinário - departamento de licitações da empresa Copimaq (e-mail: licitacao@copimaq.com.br).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e fornecimento de insumos, tais como toners e tintas.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por interessado acerca do **item 1** do edital (Impressora Tipo I – jato de tinta colorida), especificamente quanto à especificação “*sistema de tanques recarregáveis*”.

O interessado questiona se serão aceitos equipamentos que utilizem tecnologia de **bolsas de tinta (ink pack)**, sob o argumento de que tal tecnologia seria mais moderna, eficiente e segura em relação ao sistema de tanques.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do **item 17.1** do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado por empresa interessada, encaminhado via e-mail à Pregoeira no dia 30/03/2026. Neste sentido, reconheço o pedido de esclarecimento feito ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, ao qual passo a analisar e me posicionar abaixo.

A resposta ao pedido de esclarecimento, segundo **item 17.2** do Edital e parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, deve ser divulgada também no prazo de até 3 (três) dias úteis. Informo que a divulgação será realizada através do campo próprio do sistema compras.gov.br, do site institucional da Câmara Municipal de Pará de Minas e do Diário Oficial Eletrônico do Município.

DO ESCLARECIMENTO

Diante do questionamento apresentado, esta Pregoeira submeteu a demanda à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, a qual se manifestou nos seguintes termos:

Embora a especificação constante do edital mencione “sistema de tanques recarregáveis” e “abastecimento por tanques de tinta, sem uso de cartuchos”, esclarece-se que tal indicação deve ser compreendida como referência de solução de abastecimento contínuo de tinta, sem utilização de cartuchos convencionais, tendo por finalidade assegurar elevado rendimento, baixo custo operacional e adequada confiabilidade da solução de impressão.

Nesse sentido, **serão aceitas tecnologias equivalentes**, incluindo sistemas de abastecimento por bolsas de tinta (*ink pack*), desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas estabelecidas no edital, especialmente quanto ao desempenho, ao rendimento, à capacidade operacional e ao custo por página compatível com o pretendido pela Administração.

Destaca-se que a admissão de soluções tecnicamente equivalentes não configura alteração do objeto licitado, consistindo tão somente em interpretação da especificação técnica à luz da finalidade da contratação. Ressalta-se que a solução pretendida se insere no contexto de prestação de serviços de outsourcing de impressão, cujo foco reside no resultado a ser alcançado, e não na tecnologia específica empregada, desde que atendidas as características mínimas exigidas ou superiores, conforme previsto no Termo de Referência.

Ressalta-se, ainda, que a presente interpretação visa assegurar a ampliação da competitividade do certame, em consonância com os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da vedação de restrições indevidas à competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da qualidade e eficiência da solução a ser contratada.

Diante do exposto, consideram-se prestados os esclarecimentos solicitados, com fundamento nas informações técnicas apresentadas e nas disposições constantes do edital e de seus anexos. Registra-se, por fim, que os esclarecimentos ora prestados não implicam alteração das condições do instrumento convocatório, permanecendo inalteradas as demais disposições, bem como a data de realização da sessão pública do certame.

Pará de Minas, 06 de abril de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida

Código identificador: 18114

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 14.289/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 14.289/2026

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de GERALDO HENRIQUES DE SOUZA, protocolado sob Nº PRO-01766/2026;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desmembrada a **ÁREA DE TERRENO “A” da Quadra TH-22**, denominada **“Sítio Souza” em “Cavinha”**, Distrito de Torneiros, Município de Pará de

Minas-MG, de propriedade de **GERALDO HENRIQUES DE SOUZA**, CPF xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:
ÁREA DE TERRENO “A”, Quadra TH-22, denominada **“Sítio Souza” em “Cavinha”**, Distrito de Torneiros – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 84.671 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: GERALDO HENRIQUES DE SOUZA

Área: 4.703,69 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 84.671 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula N° 84.671 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA DE TERRENO “A1” – Quadra TH-22, denominada “Sítio Souza” em “Cavinha”, Distrito de Torneiros – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: GERALDO HENRIQUES DE SOUZA

Área: 470,69 m²

Descrição:

FRENTE: RUA DIONÍSIO JOSÉ DE ALMEIDA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **19A**, de coordenadas **N 7.801.589,26m** e **E 526.349,03m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Dionísio José de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 156°24'14" e de 1,250 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.801.588,12m** e **E 526.349,53m**; **20**, de coordenadas **N 7.801.588,12m** e **E 526.349,53m**; 157°54'13" e de 12,250 m até o vértice **20A**, de coordenadas **N 7.801.576,76m** e **E 526.354,14m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área A com os seguintes azimutes e distâncias: 242°28'51" e de 35,000 m até o vértice **19C**, de coordenadas **N 7.801.560,59m** e **E 526.323,10m**; 337°45'54" e de 13,500 m até o vértice **19B**, de coordenadas **N 7.801.573,09m** e **E 526.317,99m**; 62°28'51" e de 35,000 m até o vértice **19A**, de coordenadas **N 7.801.589,26m** e **E 526.349,03m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

ÁREA DE TERRENO “A” – Quadra TH-22, denominada “Sítio Souza” em “Cavinha”, Distrito de Torneiros – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: GERALDO HENRIQUES DE SOUZA

Área: 4.233,00 m²

Descrição:

FRENTE: RUA DIONÍSIO JOSÉ DE ALMEIDA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **16**, de coordenadas **N 7.801.626,17m** e **E 526.336,62m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Dionísio José de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 170°52'21" e de 5,310 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.801.620,93m** e **E 526.337,46m**; 165°03'51" e de 8,010 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.801.613,19m** e **E 526.339,52m**; 162°20'02" e de 8,400 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.801.605,19m** e **E 526.342,07m**; 156°24'14" e de 17,380 m até o vértice **19A**, de coordenadas **N 7.801.589,26m** e **E 526.349,03m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área A1 com os seguintes azimutes e distâncias: 242°28'51" e de 35,00 m até o vértice **19B**, de coordenadas **N 7.801.573,09m** e **E 526.317,99m**; 157°45'54" e de 13,50 m até o vértice **19C**, de coordenadas **N 7.801.560,59m** e **E 526.323,10m**; 62°28'51" e de 35,00 m até o vértice **20A**, de coordenadas **N 7.801.576,76m** e **E 526.354,14m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Dionísio José de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 157°54'13" e de 2,005 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.801.574,91m** e **E 526.354,89m**; 154°13'20" e de 1,800 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.801.573,29m** e **E 526.355,68m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 11 do galpão sn com os seguintes azimutes e distâncias: 237°38'55" e de 30,000 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.801.557,23m** e **E 526.330,33m**; 154°04'12" e de 19,845 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.801.539,39m** e **E 526.339,01m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 10 da casa nº128 com os seguintes azimutes e distâncias: 152°21'10" e de 12,236 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.801.528,55m** e **E 526.344,69m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 9 da casa nº138 de Geraldo Rogério Soares com os seguintes azimutes e distâncias: 237°46'03" e de 16,605 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.801.519,69m** e **E 526.330,64m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Área B com os seguintes azimutes e distâncias: 321°05'02" e de 102,272 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.801.599,27m** e **E 526.266,40m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Chácara 01 da casa nº14 de Olavo Henriques de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 58°39'28" e de 20,845 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.801.610,11m** e **E 526.284,20m**; 59°03'24" e de 27,730 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.801.624,37m** e **E 526.307,98m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 13 da casa nº44 com os seguintes azimutes e distâncias: 168°51'33" e de 12,200 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.801.612,40m** e **E 526.310,34m**; 62°19'51" e de 29,670 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.801.626,17m** e **E 526.336,62m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 84.671 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e

Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de março de 2026.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18123

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 14.290/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 14.290/2026

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de JAIME HENRIQUES SOARES, protocolado sob Nº PRO-01767/2026;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO Nº 06** da **Quadra TN11**, no **Distrito de Torneiros**, Município de **Pará de Minas-MG**, de propriedade de **JAIME**

HENRIQUES SOARES, CPF xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRADA:

LOTE DE TERRENO Nº 6 da **Quadra TN11 – Distrito de Torneiros – Município de Pará de Minas-MG**

Matrícula: 92.811 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **JAIME HENRIQUES SOARES**

Área: **675,48 m²**

Descrição: Conforme Matrícula N.º 92.811 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº. 92.811 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO Nº 6 da Quadra TN11 – Distrito de Torneiros – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JAIME HENRIQUES SOARES

Área: 326,98 m²

Descrição:

FRENTE: RUA FRANCISCO HENRIQUES CAMPOS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.527,17m** e **E 526.775,17m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Francisco Henriques Campos com os seguintes azimutes e distâncias: **118°28'07"** e de **11,87 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.801.521,51m** e **E 526.785,61m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 07 de Sandro José Alves e Outros (Matricula 70.638) com os seguintes azimutes e distâncias: **209°50'28"** e de **15,71 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.801.507,88m** e **E 526.777,79m**; **210°03'06"** e de **11,56 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.497,87m** e **E 526.772,00m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 06A com os seguintes azimutes e distâncias: **296°57'33"** e de **11,96 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.801.503,30m** e **E 526.761,34m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 05 de Janio Creudes da Fonseca (Matricula 74.223) com os seguintes azimutes e distâncias: **30°05'17"** e de **27,59 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.527,17m** e **E 526.775,17m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº. 92.811 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE DE TERRENO Nº 6A da Quadra TN11 – Distrito de Torneiros – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JAIME HENRIQUES SOARES

Área: 348,50 m²

Descrição:

FRENTE: RUA LONDRES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **7**, de coordenadas **N 7.801.503,30m** e **E 526.761,34m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 06 com os seguintes azimutes e distâncias: **116°57'33"** e de **11,96 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.497,87m** e **E 526.772,00m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 19 de Heleno Henrique Soares (Posseiro) com os seguintes azimutes e distâncias: **210°01'14"** e de **29,09 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.472,69m** e **E 526.757,45m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Londres com os seguintes azimutes e distâncias: **295°04'30"** e de **11,90 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.801.477,73m** e **E 526.746,67m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 05 de Janio Creudes da Fonseca (Matricula 74.223) com os seguintes azimutes e distâncias: **29°51'02"** e de **29,47 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.801.503,30m** e **E 526.761,34m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e

Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou

ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de março de 2026.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18124

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Técnico à servidora Aparecida Libéria Santos Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 21 a 26 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e a política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 7.123, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Aperfeiçoamento Técnico à seguinte servidora efetiva, nos termos da legislação vigente, com as alterações de graus e vencimentos abaixo especificadas:

I - Aparecida Libéria Santos Moreira, do Grau C, Nível XXII, para o Grau E, Nível XXII, passando a perceber o vencimento de R\$ 11.663,97 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Pará de Minas, 6 de abril de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana

Código identificador: 18120

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidora para exercer a função de Agente de Contratação em substituição temporária.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 21 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Fernanda Teixeira Almeida para substituir a servidora Priscila Campos Álvares, que por sua vez está substituindo a servidora Nathaly de Oliveira Celestino Moreira na função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas pelo cargo público que ocupa, em razão do afastamento, por licença prevista no art. 54, §2º, da Resolução nº 454/2004, no período compreendido entre 4 de abril de 2026 e 3 de maio de 2026.

Parágrafo único. A servidora efetiva designada para a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pará de Minas receberá o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, no grau de carreira em que se encontrar, a título de gratificação pelo exercício da função, conforme autoriza o art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 6.883/2023.

Art. 2º Ao Agente de Contratação compete conduzir as sessões públicas de licitação e demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato da Mesa Diretora nº 06/2023 e em demais regulamentações inerentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2026.

Pará de Minas, 6 de abril de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 18121

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 35, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidora para substituir temporariamente como membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 3º do Ato da Mesa Diretora nº 06, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Mariana Marques Altivo para substituir temporariamente a servidora Fernanda Teixeira Almeida na Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas pelo cargo público que ocupa.

Parágrafo único. O membro da Equipe de Apoio fará jus à gratificação por participação em comissão, conforme dispõe o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 6.883/2023.

Art. 2º A designação em epígrafe se dará no período compreendido entre 4 de abril de 2026 a 3 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2026.

Pará de Minas, 6 de abril de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 18122